



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS Quadra 6. Lote 1 Trecho III -CEP 70095-900 - Brasília - DF

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 24 DE 15 DE JUNHO DE 2026. (*)

Altera a Resolução STJ/GP n. 26 de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a central de apoio permanente aos Escritórios Virtuais das Ministras e Ministros ativos do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, considerando o que consta do Processo STJ n. 042382/2024 e o decidido pelo Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça do dia 4 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 3º e o *caput* dos arts. 4º e 5º da Resolução STJ/GP n. 26 de 25 de outubro de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

VI – articular-se com as diversas áreas do Tribunal para que as providências emergenciais demandadas sejam executadas;

...

Art. 4º A central de apoio permanente aos Escritórios Virtuais das Ministras e Ministros funcionará junto ao Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, nos dias úteis, das 8h às 21h, com atendimento por telefone, correio eletrônico e outros meios de comunicação institucionais à escolha das Ministras e Ministros.

...

Art. 5º A central de apoio permanente aos Escritórios Virtuais das Ministras e Ministros direcionará as demandas que ocorrerem nos dias úteis para as unidades especializadas do Tribunal, conforme as respectivas competências." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 4º da Resolução STJ/GP n. 26 de 25 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMAN BENJAMIN
Ministro Presidente

(*) **Republicada** em decorrência de decisão do Conselho de Administração do STJ na sessão realizada no dia 4 de agosto de 2026, presidida pelo Ministro Herman Benjamin.